PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL 638/04

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à APRUCAVE - Associação dos Produtores Rurais de Cana Verde - do imóvel constituído por um lote de terreno situado nesta cidade, na Rua Felícia de Morais, com área de 835 m2(oitocentos e trinta e cinco metros quadrados), sendo 22,80 m(vinte e dois metros e oitenta centímetros) de frente com a Rua Felícia de Morais; 38,50 m(trinta e oito metros e cinquenta centímetros) na lateral direita com a Rua Um; 40,50 m(quarenta metros e cinquenta centímetros) na lateral esquerda com o Galpão Geração de Renda; e 19,50 m(dezenove metros e cinquenta centímetros) de fundos com a Associação.

Art. 2° - A doação a que se refere o artigo anterior será com a cláusula de reversão, e destina-se à implantação de um Tanque Comunitário para Granelização de Leite, pela donatária, que deverá ocorrer num prazo máximo de cinco (5) anos.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei, correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde
Em 26 de Abril de 2004.

FERNANDO EXPEDITO FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL